

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

334/2022

A Vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto aos setores competentes da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando realizar as seguintes benfeitorias no Distrito Industrial II:

- Calçamento do lado pertencente à Rodovia Euclides da Cunha na Avenida Grandes Lagos;
- Estacionamento 45° no lado pertencente à Rodovia Euclides da Cunha na Avenida Grandes Lagos;
- Limpeza e roçagem em todo o Distrito II;
- Recapeamento e/ou tapa buracos na Avenida Grandes Lagos;
- Melhoria na Iluminação;
- Implantação de Redutor de Velocidade "Quebra molas" na Avenida Grandes Lagos, próximo a Sólida Engenharia;

JUSTIFICATIVA:

O Distrito Industrial II é um dos distritos mais antigos de Santa Fé do Sul possuindo aproximadamente 30 empresas instaladas, tendo como via principal de acesso a Vicinal Grandes Lagos que possui um fluxo intenso de tráfego de carros, motocicletas, bicicletas e caminhões, pois a via é de uso contínuo de clientes e funcionários das empresas.

Por se tratar de área industrial e comercial, é sabido da necessidade de se manter a limpeza e a manutenção, através do recolhimento de lixo, roçagem da grama, varrição e lavagem das guias, pois os Distritos trazem cada dia mais desenvolvimento ao nosso município, e a falta de limpeza e manutenção, tem aumentado a reclamação dos proprietários de empresas e funcionários. Constatou-se também a necessidade de melhorias na iluminação, calçamento e estacionamento para proporcionar um deslocamento seguro e prover de infraestrutura urbana adequada, para que a mobilidade aconteça.

A Implantação do redutor de velocidade "quebra molas" na Avenida Grandes Lagos, próximo a Sólida Engenharia, é para promover maior segurança no trânsito.

É crescente o desenvolvimento do nosso município sendo necessário oferecer uma infraestrutura adequada tanto para aqueles que já possuem suas empresas instaladas não só no Distrito Industrial II, como para aqueles que futuramente queiram também instalar suas empresas naquela localidade. Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13/09/2022


PAULA TOPPAN
Vereadora - PP

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
09 SET. 2022
PROT. Nº 553
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)